



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATI

PROJETO DE LEI Nº 28 /2025.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar CONTRATO DE RATEIO para o período 2025/2026 com o Consórcio Público Amlinorte – CP AMLINORTE e dá outras providências.

MADALENA TRISCH RAPACK, Prefeita Municipal de Itati, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Itati - RS autorizado a firmar Contrato de Rateio para o período de 2025/2026 com o Consórcio Público Amlinorte – CP Amlinorte, para fins de cumprimento do estabelecido no Capítulo III do Estatuto da entidade, referente as obrigações essenciais para o procedimento de Extinção.

Art. 2º - O valor rateado perfaz o montante total de R\$ 4.620,00 (quatro mil, seiscentos e vinte reais), a ser pago em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 385,00 (trezentos e oitenta e cinco reais), do mês de Maio de 2025 até o mês de Abril 2026.

Art. 3º - Os valores objeto de rateio foram extraídos da Proposta Orçamentária Anual de 2025 do CP Amlinorte, aprovado em Assembleia Geral Ordinária de 11 de Abril de 2025 e registrado na Ata CP Amlinorte No 003/2025.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA DE ITATI, em 08 de maio de 2025.

Madalena Trisch Rapack

Prefeita

JUSTIFICATIVA

É com satisfação que cumprimentamos Vossa Senhoria, bem como os demais Vereadores desta Colenda Casa Legislativa. Na oportunidade, o Poder Executivo Municipal encaminha para apreciação e deliberação o Projeto de Lei que *“Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar CONTRATO DE RATEIO para o período 2025/2026 com o Consórcio Público Amlinorte – CP AMLINORTE e dá outras providências”*.

Os Municípios consorciados deliberaram sobre as quotas de contribuição anual, bem como sobre a regulamentação das responsabilidades, direitos e deveres relativos ao Consórcio Público da Associação dos Municípios do Litoral Norte – CP AMLINORTE, no período de 2 de maio de 2025 a 30 de abril de 2026. Tal deliberação visa à gestão associada voltada à extinção do consórcio, conforme estabelecido na Ata CP Amlinorte nº 009/2023.

As quotas de contribuição foram aprovadas na Assembleia Geral Ordinária realizada em 11 de abril de 2025, conforme registrado na Ata CP Amlinorte nº 003/2025, cuja cópia segue em anexo.

O presente Projeto de Lei tem como objetivo autorizar a celebração do contrato de rateio com o Consórcio Público Amlinorte, permitindo o repasse de recursos necessários para o custeio das despesas administrativas referentes ao processo de extinção do consórcio.

Diante do exposto, e cumprindo os ritos jurídicos e administrativos legais, ressaltando que os Municípios consorciados estão plenamente cientes das responsabilidades que lhes competem, solicitamos a aprovação da presente proposição legislativa.

Madalena Trisch Rapack

Prefeita